

## LEI N.º 7.191, DE 31 DE JULHO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.651,80, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL  
1115-Contr. Repasse nº 781158/12-Ministério do Desenvolvimento Agrário  
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 6.651,80

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1338-Contr. Repasse nº 781158/12-Ministério do Desenvolvimento Agrário referente ao rendimento de aplicação financeira.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração